



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o senhor **ADEMIR FRATRIC BACIC, VINCULADO AO GRUPO TOTAL HEALTH (THG)**, na condição de **TESTEMUNHA**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do senhor Ademir Fratric Bacic é uma medida inadiável e estratégica para a elucidação completa do esquema criminoso que se instalou para lesar aposentados e pensionistas do INSS, vulgarmente conhecido como a "farra do INSS". O depoente não é uma figura periférica, mas um personagem central na complexa arquitetura empresarial e familiar erguida em torno de Maurício Camisotti, apontado como o beneficiário final da fraude. Como sobrinho de Camisotti e fundador da Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (Ambec) — uma das principais entidades utilizadas para operacionalizar os descontos indevidos —, a trajetória de Bacic confunde-se com a própria gênese e expansão do mecanismo predatório. Sua oitiva é, portanto, indispensável para



mapear a cadeia de comando e desvelar as cumplicidades que permitiram o desvio sistemático de recursos sob uma fachada de legalidade.

A atuação do depoente transcende os laços familiares, materializando-se em uma posição nevrálgica dentro da engrenagem. Fontes e inquéritos revelam que Ademir Fratric Bacic não apenas fundou e presidiu a Ambec, como também seu pai, cunhado de Camisotti, o sucedeu no cargo, assinando o contrato crucial com o INSS em 2021. Essa sucessão familiar em postos-chave de uma entidade associativa conveniada ao INSS configura um flagrante aparelhamento e conflito de interesses, que demanda esclarecimentos contundentes. Ademais, investigações apontam que Bacic teria se beneficiado diretamente do esquema, recebendo cerca de R\$ 11 milhões por meio de suas empresas, como a Prevident Assistência Odontológica, que, por sua vez, integra o Grupo Total Health (THG) controlado por seu tio. É imperativo que esta Comissão o questione sobre a origem e a legalidade de tais transferências e sobre seu papel na gestão das associações de fachada.

O nome do senhor Ademir Fratric Bacic já reverbera nos autos de múltiplos processos cíveis e em inquéritos que apuram a fraude bilionária. A Polícia Federal e o Ministério Público já o identificaram formalmente não apenas como sobrinho de Camisotti, mas como o "fundador e primeiro presidente da Ambec", sublinhando o uso deliberado de parentes em cargos formais como parte do *modus operandi* do grupo criminoso. Ignorar a convocação de uma testemunha com tal nível de envolvimento e conhecimento seria uma omissão grave por parte desta CPMI. Seu depoimento é crucial não apenas para corroborar as provas já coletadas, mas para fornecer um testemunho direto sobre a estrutura de poder, o fluxo financeiro e a tomada de decisões que permitiram a sangria dos cofres da Previdência e do patrimônio de seus segurados, sendo seu comparecimento um passo decisivo para desmantelar por completo esta organização.

Dessa forma, considera-se que o senhor **ADEMIR FRATRIC BACIC**, na sua condição de **VINCULADO AO GRUPO TOTAL HEALTH (THG)**, tem muito a



colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**

